



Prefeitura Municipal de Bagé
Secretaria Municipal de Políticas Públicas
para a Mulher e Diversidade



Memorando Nº 107/2025

Data: 28/05/2025

De: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher e Diversidade

Para: Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos

Assunto: Ordem cronológica de pagamento

Prezada Secretária,

Vimos através deste, de acordo com o inciso V do § 1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada e Decreto nº 86, de 16 de abril de 2025, que dispõe sobre observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos celebrados pelo poder executivo do Município de Bagé, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para compra de 04 vale-gás – recarga de Gás Liquefeito – 13 Kg – P13, conforme Pregão Eletrônico 0024/2024, Contrato Administrativo 0024/2025, fornecido pela empresa **COMPANHIA ULTRAGÁZ S.A.**, CNPJ 61.602.199/0232-44, para assegurar a integridade da prestação de Serviços Públicos.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de realizar o pagamento, referente a compra de 04 vale-gás – recarga de Gás Liquefeito – 13 Kg – P13; para serem utilizados no preparo de alimentos das acolhidas na Casa de Acolhimento da Mulher Vítima de Violência.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de interrupção do serviço de compra de gás. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da Prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento do Empenho nº 004442/2025, seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a comunidade a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

Patricia Alves
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS
PÚBLICAS PARA A MULHER

MAT. 15.826

Patricia Alves
Secretária Municipal de Políticas Públicas
para a Mulher e Diversidades